

12º Congresso de Inovação, Ciência e Tecnologia do IFSP - 2021

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E INTRAFAMILIAR CONTRA A MULHER: PREVENÇÃO, ENCAMINHAMENTOS E IMPACTOS EM SUA VIDA SEGUNDO A PERSPECTIVA DE PROFISSIONAIS QUE PRESTAM ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS

JENYFFER ANDRIELLY DE SOUZA¹, RENATA PLAZA TEIXEIRA²

¹ Discente do curso de Licenciatura em Pedagogia do IFSP, Câmpus Jacareí, Bolsista PIBIFSP, jenyffer.souza@aluno.ifsp.edu.br.

² Mestre e doutora em Psicologia pela USP, Docente do IFSP, Câmpus Jacareí, renata.plaza@ifsp.edu.br

Área de conhecimento (Tabela CNPq): 7.07.05.00-3 Psicologia Social

RESUMO: A violência contra a mulher ocorre em todas as classes sociais dentro de relações de gênero assimétricas, ocasionando danos para a saúde física e psíquica das vítimas, com impactos em sua vida no âmbito pessoal e no profissional. O objetivo geral desta pesquisa é entender as percepções de servidoras públicas sobre os impactos da violência contra a mulher em sua vida e compreender como essas percepções estão de acordo ou não com a legislação pertinente, investigando a ocorrência de revitimização das mulheres. Pretende-se, ainda, estudar os modos mais eficazes de prevenção a esse tipo de violência e como são realizados os encaminhamentos quando de sua ocorrência, considerando também as especificidades no contexto da pandemia de COVID-19. Esta pesquisa envolve revisão bibliográfica sobre o tema, discussão sobre a literatura levantada, bem como realização de entrevistas semiestruturadas com profissionais que atuam nos seguintes serviços públicos: “Programa da Família Segura” de Jacareí, Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Jacareí e Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP). Espera-se, com esta pesquisa, contribuir para o enfrentamento do sério problema que é a violência contra a mulher.

PALAVRAS-CHAVE: violência; violência contra a mulher; consequências da violência; precaução da violência; interseccionalidade.

DOMESTIC AND INTRA-FAMILY VIOLENCE AGAINST WOMEN: PREVENTION, REFERRALS AND IMPACTS ON THEIR LIVES ACCORDING TO THE PERSPECTIVE OF PROFESSIONALS PROVIDING CARE TO VICTIMS

ABSTRACT: Violence against women occurs in all social classes within asymmetric gender relations, causing damage to the physical and psychological health of the victims, with impacts on their personal and professional lives. The general objective of this research is to understand the perceptions of public workers about the impacts of violence against women in their lives and to understand how these perceptions are in accordance or not with the relevant legislation, investigating the occurrence of revictimization of women. It is also intended to study the most effective ways to prevent this type of violence and how referrals are made when it occurs, considering the specificities in the context of the COVID-19 pandemic as well. This research involves a literature review on the topic, discussion of the literature identified, as well as semi-structured interviews with professionals who work in the following public services: "Program for the Safe Family" of Jacareí, Police Department for the Defense of Women (DDM) of Jacareí and the Specialized Nucleus for the Promotion and Defense of Women's Rights (NUDEM) of the Public Defender's Office of the State of São Paulo (DPESP). This research is expected to contribute to face the serious problem that is violence against women.

KEYWORDS: violence; violence against women; consequences of violence; precaution against violence; intersectionality.

INTRODUÇÃO

Toda mulher tem direito a ser livre de violência, tanto na esfera pública como na esfera privada.

“Convenção de Belém do Pará”, de 09/06/1994¹

A violência contra a mulher ocorre em todas as classes sociais dentro de relações de gênero assimétricas, ocasionando danos para a qualidade de vida das vítimas, com impactos no âmbito pessoal e no profissional. Esta pesquisa surgiu de inquietações sobre as vivências da mulher na sociedade e suas relações domésticas e intrafamiliares, as quais muitas vezes são envoltas em violências físicas ou simbólicas.

De acordo com a “Lei Maria da Penha” (Lei nº 11.340/2006), violência doméstica e familiar contra a mulher compreende “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” (Lei nº 11.340/2006, art. 5º).

Cabe pontuar que “violência intrafamiliar é toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família”, podendo ser cometida dentro ou fora do ambiente doméstico por algum membro da família, incluindo pessoas que assumem função parental, mesmo que sem laços de consanguinidade (VIOLENCIA..., 2002). A violência doméstica distingue-se da intrafamiliar por “incluir outros membros do grupo, sem função parental, que convivam no espaço doméstico. Incluem-se aí empregados(as), pessoas que convivem esporadicamente, agregados” (VIOLENCIA..., 2002). Esses dois tipos de violência, bem como a violência perpetrada contra mulheres, frequentemente se sobrepõem, manifestando-se de diversas formas, como, por exemplo, por meio da violência física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Lei nº 11.340/2006, art. 7º).

São muitas as implicações da violência contra a mulher, havendo impactos em diferentes setores da sua vida, inclusive do ponto de vista profissional. Dados do Banco Interamericano de Desenvolvimento indicam que 25% dos dias de trabalho perdidos pelas mulheres têm como causa a violência, o que reduz seus ganhos financeiros entre 3 e 20% (VIOLENCIA..., 2002, p. 10).

O Atlas da Violência 2020 atesta que houve aumento de 4,2% nos assassinatos de mulheres entre 2008 e 2018. No que diz respeito aos marcadores de gênero e de raça na violência, no ano de 2018, “uma mulher foi assassinada no Brasil a cada duas horas, totalizando 4.519 vítimas” (ATLAS..., 2020, p. 37), tendo sido registrado que, do total de mulheres vítimas de homicídio no Brasil, 68% eram negras. Segundo o Atlas da Violência 2021, houve “crescimento expressivo dos registros de Mortes Violentas por Causa Indeterminada (MVCI), que tiveram incremento de 35,2% de 2018 para 2019” (ATLAS..., 2021, p. 36). Vale salientar que o Mapa da Violência (WAISELFSZ, 2016, p. 54), estudo que aborda a evolução dos homicídios por armas de fogo no Brasil no período entre 1980 e 2014, aponta que existe “enorme escassez de fontes e poucas alternativas” para estudar a questão da raça das vítimas de desse tipo de homicídio.

Carvalho e Oliveira (2016, p. 16) afirmam que ser vítima de violência doméstica traz prejuízos em várias dimensões relacionadas à capacidade laboral e à produtividade, correlacionando-se com queda na produtividade e diminuição do salário-hora da mulher, sendo esse efeito maior em mulheres negras e estando associado à maior instabilidade no mercado de trabalho.

A base da opressão exercida pelos homens sobre as mulheres e das assimetrias de gênero, consoante indica MacKinnon (1987), encontra-se primariamente na violação sexual, ocorrida por meio de estupro, violência doméstica, abuso sexual de crianças, assédio sexual, prostituição não-voluntária e pornografia. Assim, uma vez que a violência representa a base de tais assimetrias, não se atingirá a igualdade de gênero se ela não for superada.

Crenshaw (2002) nos adverte que “as experiências únicas de mulheres étnica e racialmente identificadas são por vezes obscurecidas ou marginalizadas nos discursos sobre direitos” (p. 174), havendo “elementos diferenciais que podem criar problemas e vulnerabilidades exclusivos de subgrupos específicos de mulheres, ou que afetem desproporcionalmente apenas algumas mulheres.” (CRENSHAW, 202, p. 173). Akotirene (2019, p. 59), por sua vez, explica que a interseccionalidade

¹ Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, conhecida como “Convenção de Belém do Pará”, de 09/06/1994, adotada pela Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA) em 06/06/1994, ratificada pelo Brasil em 27/11/1995 e promulgada pelo Decreto nº 1.973, de 01/08/1996. É considerada um marco na defesa dos direitos das mulheres.

demarca o paradigma teórico e metodológico da tradição feminista negra, “promovendo intervenções políticas e letramentos jurídicos sobre quais condições estruturais o racismo, sexismo e violências correlatas se sobrepõem, discriminam e criam encargos singulares às mulheres negras”.

Relativamente ao racismo, Almeida (2019) afirma que ele decorre da própria estrutura social, ou seja, do modo, tido como “normal”, com o qual são constituídas as relações políticas, econômicas, jurídicas e até mesmo familiares. O racismo é, portanto, estrutural. (ALMEIDA, p. 50). Assim sendo, “além de medidas que coíbam o racismo individual e institucionalmente, torna-se imperativo refletir sobre mudanças profundas nas relações sociais, políticas e econômicas.” (ALMEIDA, p. 50). E o autor faz um importante alerta: “A mudança da sociedade não se faz apenas com denúncias ou com o repúdio moral do racismo: depende, antes de tudo, da tomada de posturas e da adoção de práticas antirracistas.” (ALMEIDA, p. 52).

É fundamental, portanto, incluir estudos interseccionais, que levem em conta o racismo estrutural, em análises sobre a violência.

Segundo o “Guia Rápido Direitos das Mulheres e Covid-19” (DEFENSORIA..., 2020, p. 2), em um contexto de crise na sociedade, historicamente, há “aumento de violações aos direitos das mulheres, adolescentes e meninas e, principalmente, o crescimento da violência doméstica e familiar”. Os anos de 2020 e 2021 foram marcados por grave crise sanitária causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) e a pandemia de COVID-19, doença por ele provocada (síndrome respiratória aguda). A cartilha “Violência Doméstica e Familiar na COVID-19”, publicada pela Fundação Oswaldo Cruz (FUNDAÇÃO..., 2020, p. 7), destaca que, de acordo com o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FÓRUM..., 2020), o aumento de violência contra a mulher tem sido detectado por pesquisas relativas a atendimentos no 190, número de telefone da Polícia Militar, e registros de feminicídio. No cenário de distanciamento físico, com menos contato com parentes, vizinhos ou amigos, “as mulheres vítimas de violência doméstica podem enfrentar obstáculos adicionais para fugir de situações violentas ou acessar ordens de proteção.” (COVID-19, 2020, p. 6).

Por meio da análise de conteúdo de dados coletados em entrevistas semiestruturadas com representantes de órgãos públicos que atuam na prevenção, no acolhimento e no encaminhamento de mulheres vítimas de violência, bem como pelo estudo da literatura e da legislação relacionadas ao tema, pretende-se aprofundar a compreensão dos impactos da violência na vida pessoal e profissional de tais vítimas segundo a perspectiva das profissionais entrevistadas, investigando se as percepções dessas profissionais estão ou não de acordo com a legislação vigente e a ocorrência de revitimização das mulheres. Planeja-se, também, compreender os modos de prevenção mais eficazes e como são feitos os encaminhamentos em casos de violência contra a mulher, ponderando sobre o contexto da pandemia de COVID-19 e incluindo, na análise qualitativa dos dados, a interseccionalidade entre raça, gênero e classe social e o racismo estrutural. Como desfecho, esta pesquisa tem, outrossim, o potencial de aproximar o IFSP de instituições públicas que atendem mulheres vítimas de violência no município de Jacareí, SP, fato que pode auxiliar na agilização de eventuais encaminhamentos.

MATERIAL E MÉTODOS

A fim de melhor compreender a violência doméstica e familiar contra a mulher, os impactos em sua vida pessoal e profissional, foi realizado levantamento bibliográfico sobre o tema em livros, artigos científicos, teses de doutorado, dissertações de mestrado e legislação pertinente (especialmente a “Lei Maria da Penha” e a “Convenção de Belém do Pará - Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher”), tanto em meio físico quanto eletrônico, tais como bancos de teses e periódicos. Temas correlatos também foram pesquisados, como interseccionalidade, racismo estrutural, assimetrias de gênero, abuso, vulnerabilidade e poder.

Além da revisão bibliográfica, este projeto inclui análise qualitativa dos dados coletados por meio de entrevistas semiestruturadas, que estão planejadas para ocorrer em outubro de 2021. A entrevista é o método mais utilizado no levantamento de dados em pesquisa qualitativa (CASSEL; SYMON, 2004, p. 32), sendo que o propósito da entrevista é reunir descrições pertinentes ao mundo do/a entrevistado/a quanto à interpretação de sentido que faz dos fenômenos descritos (CASSEL; SYMON, 2004, p. 32). Será empregada a técnica de análise de conteúdo de Bardin (2016), organizada em três fases: 1) pré-análise, 2) exploração do material e 3) tratamento dos resultados, inferência e interpretação.

A pesquisa de campo, incluída neste estudo, propõe-se a contribuir para a reflexão sobre estratégias de enfrentamento à violência, uma vez que permite acesso à experiência de profissionais que

estabelecem contato direto com as vítimas em serviços públicos. Foi estabelecido contato com os seguintes órgãos públicos a fim de convidar profissionais para participarem da pesquisa por meio da realização de entrevista semiestruturada, os quais aceitaram: “Programa da Família Segura” de Jacareí, Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Jacareí e Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP). Para o trabalho de campo, foi elaborado roteiro de entrevista semiestruturada contendo perguntas abertas direcionadas às profissionais atuantes nas instituições envolvidas.

Conforme destacam Martins, Cerqueira e Matos (2015, p. 32), “a análise da espacialização dos serviços especializados de atendimento e enfrentamento à violência contra as mulheres denota a crescente importância das políticas públicas destinadas à superação das desigualdades e opressões vivenciadas por parcela significativa das mulheres brasileiras”. Nessa perspectiva, é também importante pontuar que o patriarcado continua moldando as instituições estatais, sustentando “a inserção subordinada das mulheres nas distintas dimensões da esfera pública e, com isso, retardando seus avanços” (MATOS; PARADIS, 2014, p. 109).

O presente Projeto de Pesquisa está inserido no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de São Paulo (PIBIFSP) e foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFSP em 10/07/2021, consoante os preceitos éticos descritos nas Resoluções nº 466/2012 e nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde (CNS), tendo sido aprovado em 04/08/2021, conforme Parecer Consubstanciado do CEP, com Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE): 49297521.5.0000.5473 e Número do Parecer: 4.883.061.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta pesquisa encontra-se em andamento, com previsão de finalização em novembro de 2021. Até a atual fase de sua realização, os principais resultados alcançados foram: aceitação por parte das três instituições contactadas para participarem da pesquisa, quais sejam, “Programa da Família Segura” de Jacareí, Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Jacareí e Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres (NUDEM) da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (DPESP), aprofundamento da pesquisa bibliográfica sobre o tema e submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) do IFSP, com sua aprovação em 04/08/2021.

Espera-se que, na conclusão desta investigação científica, seja possível alcançar uma compreensão mais profunda sobre a violência sofrida por mulheres, que considere o racismo estrutural e as interseccionalidades presentes, bem como sobre os encaminhamentos profissionais realizados pelos órgãos públicos pesquisados. Sabemos que a violência impacta profundamente a vida da vítima, pretendemos compreender o nível dos impactos e como funcionam as ações de prevenção a partir da perspectiva das profissionais entrevistadas.

Planeja-se, ao final do trabalho, apresentá-lo em palestras no câmpus de Jacareí do IFSP para professores/as e demais servidores/as, e oferecer devolutivas dos resultados às profissionais envolvidas.

CONCLUSÕES

Concluimos que a violência contra a mulher é estrutural, relacionada às disputas de poder, desse modo deve ser enfrentada de diferentes formas, como pela oferta de oportunidades de emancipação financeira para mulheres, por meio da educação e da inserção no mercado de trabalho como medidas preventivas; pelo acolhimento das vítimas pelos profissionais da justiça e da saúde, a fim de que sejam atendidas de forma humanizada e cautelosa, para que, já tão fragilizadas pela situação, não sofram novamente um trauma; também pela oferta de oportunidades de encaminhamento para que a mulher possa seguir com sua vida de forma segura e independente.

AGRADECIMENTOS

Gostaríamos de agradecer às profissionais atuantes no “Programa da Família Segura” e na Delegacia de Defesa da Mulher de Jacareí, bem como no Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres da Defensoria Pública por aceitarem participar da pesquisa, ao IFSP pelo apoio e pela concessão da bolsa de Iniciação Científica e ao Comitê de Ética em Pesquisa pela avaliação do projeto. Gostaríamos, finalmente, de fazer um especial agradecimento a todas as mulheres que resistem a fim de continuarem a existir, enfrentando preconceito, misoginia e sexismo, dentre tantos

atos de violência que muitas vezes chegam infelizmente a ceifar suas vidas. É por elas, que também somos nós, que realizamos esta pesquisa. E é a elas que dedicamos este nosso trabalho.

REFERÊNCIAS

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- ATLAS DA VIOLÊNCIA 2020. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/relatorio_institucional/200826_ri_atlas_da_violencia.pdf. Acesso em: 8 set. 2021.
- ATLAS DA VIOLÊNCIA 2021. São Paulo: FBSP, 2021. ISSN 2764-0361. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.
- BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2016.
- BRASIL. **Lei Maria da Penha**. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 8 set. 2021.
- CARVALHO, José Raimundo; OLIVEIRA, Victor Hugo de. **Prevalência da Violência Doméstica e o Impacto nas Novas Gerações**. Relatório Executivo I - Primeira Onda – 2016 da PCSVDFMulher. 16 dez. 2016. Disponível em: https://www.institutomariadapenha.org.br/assets/downloads/relatorio_I.pdf. Acesso em: 8 set. 2021.
- CASSEL, Catherine; SYMON, Gillian. **Essential guide to qualitative methods in organizational research**. London, Thousand Oaks, New Delhi: Sage, 2004.
- CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ. Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 8 set. 2021.
- COVID-19 Confinamento sem violência. Juntas somos mais fortes. NUPEGRE-EMERJ, 2020. Disponível em: <https://www.emerj.tjrj.jus.br/publicacoes/cartilhas/violencia-domestica/versao-digital/22/>. Acesso em: 8 set. 2021.
- CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o Encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. Tradução de Liane Schneider. **Revista Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 1, p. 171-187, 2002. 2019. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v10n1/11636.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Guia Rápido Direitos das Mulheres e Covid-19 Estado de São Paulo, 2020. Disponível em: <https://www.defensoria.sp.def.br/dpesp/Default.aspx?idPagina=3355>. Acesso em: 8 set. 2021.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Nota técnica violência doméstica durante a pandemia de Covid-19 - ed. 2, 29 maio 2020. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.
- FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). **Violência doméstica e familiar na COVID-19**. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2020. Disponível em: <https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/saude-mental-e-atencao-psicossocial-na-pandemia-covid-19-violencia-domestica-e-familiar-na-covid-19.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.
- MACKINNON, Catharine A. **Feminism unmodified**. Cambridge, Massachusetts: Harvard University Press, 1987. Disponível em: <https://www.feministes-radicales.org/wp-content/uploads/2010/11/Catharine-MacKinnon-Feminism-Unmodified.-Discourses-on-life-and-law.pdf>. Acesso em: 8 set. 2021.
- MATOS, Marlise; PARADIS, Clarisse Goulart. Desafios à despatriarcalização do Estado brasileiro. In: **Cadernos Pagu** (43), julho-dezembro de 2014, p. 57-118.
- MARTINS, Ana Paula Antunes; CERQUEIRA, Daniel; MATOS, Mariana Vieira Martins. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil (versão preliminar). Nota Técnica nº 13. Brasília: IPEA, 2015.
- VIOLÊNCIA intrafamiliar: orientações para a prática em serviço. Secretaria de Políticas de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- WASELFSZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2016**. 2016. Disponível em: https://flacso.org.br/files/2016/08/Mapa2016_armas_web-1.pdf. Acesso em: 8 set. 2020.